



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 03  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

**AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA**  
**CNPJ: 06.314.439/0001-75**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Duque Bacelar (MA), 14 de abril de 2025.**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ADMINISTRAÇÃO DIRETA                             |
| <b>1.1. ÓRGÃO GESTOR DOS RECURSOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |
| <b>1.2. RESPONSÁVEL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>1.3. DATA DA SOLICITAÇÃO:</b> 04/04/2025      |
| GABRIELA DE ALMEIDA FURTADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |
| VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES, FAPEDUQUE E ALMOXARIFADO CENTRAL.                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                  |
| <b>3. JUSTIFICATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |
| ATUALMENTE, O ATUAL IMÓVEL UTILIZADO PELO MUNICÍPIO PARA O FUNCIONAMENTO DE TAIS ÓRGÃOS TEVE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO EXPIRADA, SEM INTENÇÃO DE RENOVACÃO PELO LOCADOR. NÃO TENDO SIDO LOCALIZADO NOVO IMÓVEL COM ESTRUTURA ADEQUADA PARA O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E HAVENDO PROPOSTA DE CESSÃO DE IMÓVEL POR MEIO DE COMODATO NÃO ONEROSO, JUSTIFICA-SE A PRESENTE CONTRATAÇÃO. |                                                  |
| <b>4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |
| CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                  |
| <b>5. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |
| SEM PREVISÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |
| <b>6. FONTE DE RECURSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |
| NÃO SE APLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |
| <b>7. CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |

GABRIELA DE ALMEIDA FURTADO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS